



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA 1209/2025

LEI ORDINÁRIA 1209 - Institui o Programa Família Acolhedora
no Município de Ladário

LADÁRIO/MS, 18 de Novembro de 2025

Jonil Junior Gomes Barcellos Presidente(a)	Pr. João Batista Brito 1º Secretário(a)	Carlos Rogério Godoy Matta 2º Secretário(a)
João Paulo Moreira 1º Vice Presidente(a)	Magda Xavier Chalega 2º Vice Presidente(a)	

